



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

## **LEI Nº 1.425/2022.**

Dispõe sobre a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida a recomposição dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de 10,50% (dez inteiros, cinquenta centésimo por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido será de 0,44% acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 10,06%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Inconfidentes, 24 de janeiro de 2022.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**

**Prefeita Municipal**